

Sábado tem vacinação contra pólio em crianças até cinco anos

A Secretaria Municipal de Saúde participa neste sábado, dia 16, da primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, promovida pelo Ministério da Saúde. A meta do município é imunizar no mínimo 95% das 5.905 crianças menores de cinco anos, estimadas no município. A segunda etapa será em 25 de agosto.

O município disponibilizará 18 equipes para atuar em 24 postos de vacinação, fixos e volantes, espalhados por todas as regiões da cidade. A vacinação gratuita vai das 8 às 17 horas. Segundo o Departamento de Saúde Coletiva, não existe contra-indicação para a aplicação da vacina.

A estratégia de aplicar a vacina oral contra a poliomielite (VOP) em massa foi adotada em 1980, quando foi realizado pela primeira vez o Dia Nacional de Vacinação contra a Poliomielite. Desde então, o sucesso vem se repetindo ano a ano, o que levou à erradicação da doença em território nacional. O último caso de pólio registrado no Brasil foi em 1989, na Paraíba. Na Região Metropolitana de Campinas (RMC) o

último caso foi em 1980.

Apesar dos altos índices de vacinação alcançados no Brasil, nem todos os municípios conseguem atingir a meta proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS), 95% de cobertura vacinal em crianças menores de 5 anos. No ano passado, Valinhos, por exemplo, imunizou 78,52% das crianças no dia da campanha.

A vacina oral produzida com vírus vivos atenuados (VOP), a famosa gotinha, confere imunidade individual para a criança, além de contribuir para a imunidade coletiva, porque também impede a multiplicação e eliminação do poliovírus selvagem no meio ambiente, porque ela atua localmente no intestino, local de trânsito desse tipo de vírus.

Por isso, é importante que todas as crianças até cinco anos sejam vacinadas, mesmo as que já participaram de campanhas anteriores ou que foram imunizadas pela vacina inativada (VIP). Além da gotinha, estarão disponíveis no dia da campanha, outras vacinas do calendário nacional.

Prefeitura faz eventos de lazer no Alpinas e Jd. São Marcos

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realizará neste final semana eventos de lazer nos bairros Jardim São Marcos e Chácaras Alpinas. As duas programações têm entrada gratuita e levam para crianças e adultos diversão, cultura e lazer, além de prestação de alguns serviços na área de saúde.

No sábado, dia 16, a Prefeitura promove a "Tarde de Lazer" na Nova Escola, no Jardim São Marcos, das 13 às 17 horas. Esta será a segunda vez que o bairro recebe o evento, que terá gincanas, pintura de rosto, além de brinquedos infláveis e distribuição de pipoca e algodão-doce. A Secretaria da Saúde será parceira na tarde,

promovendo ações de saúde bucal e da Vigilância Sanitária.

Já no domingo, dia 17, é a vez dos moradores do Chácaras Alpinas curtirem a "Manhã de Lazer", na estrada 6, Alameda Icarapé, das 8 às 12 horas. Para realizar as atividades, a rua será interditada durante a manhã. No bairro, a Secretaria de Esportes promoverá gincanas, pintura de rosto, além da colocação de brinquedos infláveis e distribuição de pipoca e algodão-doce. Já a Secretaria da Saúde preparou atividades de saúde bucal e esclarecimentos da Vigilância Sanitária sobre animais peçonhentos, que são muito comuns no bairro, entre outros assuntos.



CASA NOVA As obras de construção da nova sede dos Clubes de Mães, que congrega mais de 400 integrantes, estão em fase de demarcação do terreno. Ela está sendo construída no mesmo espaço do antigo prédio, localizado no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", que foi demolido. Os investimentos são custeados com recursos do Governo Federal, R\$ 190 mil, e da Prefeitura, R\$ 180 mil. A nova unidade será maior, com 570 metros quadrados de área, e terá melhores acomodações para os Clubes de Mães, além de uma área distinta para utilização das associações de bairros. A previsão de término dos trabalhos é de seis meses.



ANDAMENTO As obras de construção da sede própria para a Casa da Cultura "Vicente Musselli" continuam em ritmo acelerado. A nova instalação aproveita a estrutura do antigo Inamps, na Avenida Joaquim Alves Corrêa. No local continuará a funcionar a Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antônio, que passará a contar com melhores e amplas instalações. A obra está orçada em quase R\$ 470 mil, sendo R\$ 380 mil de verba do Governo Federal e cerca de R\$ 90 mil da Prefeitura. A previsão de término das obras é para novembro. Além de melhorias estruturais, a nova sede gerará economia aos cofres públicos. Atualmente, a Prefeitura paga cerca de R\$ 10 mil mensais com aluguel do atual prédio.

Valinhos realiza 1º Encontro Temático de Carros Antigos

O Clube de Carros Antigos de Valinhos, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza neste domingo, dia 17, o "1º Encontro Temático de Carros Antigos - Especial Fusca", no Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato", das 9 às 13 horas. Além do tradicional encontro, que acontece todo terceiro domingo de cada mês, a entidade, que reúne colecionadores da cidade e região, está inovando, reunindo um maior número de carros de um único modelo.

Haverá uma exposição de vários modelos de Fuscas dos anos 50 até 90, além de painéis e vídeos contando a história e as curiosidades do modelo. O Fusca foi escolhido, pois no dia 22 de junho é comemorado o Dia Mundial deste carro. O Clube premiará os proprietários de fuscas

que participarem do evento, em cinco categorias: mais antigo, originalidade anos 50, 60 e 70 e mais personalizado. Os interessados que não sejam associados e que possuam veículos com mais de 35 anos ou especiais, em ótimo estado de conservação, poderão participar e se inscrever gratuitamente no dia do evento.

Arte e música

A animação do evento será da Corporação Musical de Valinhos. A Estação das Artes também será realizada no mesmo local, reunindo artesãos para a venda de vários tipos de trabalhos. A entrada é gratuita para os dois eventos. O Museu Municipal fica na Avenida dos Imigrantes, s/nº, telefone 3849-7557.

Fundo Social promove bazar itinerante no Macuco neste sábado

Os moradores do bairro Macuco poderão se beneficiar neste sábado, dia 16, de um bazar itinerante promovido pelo Fundo Social de Solidariedade, comprando roupas e calçados em bom estado de conservação a preços simbólicos. O evento integra as ações do órgão dentro da Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar!".

O bazar será realizado na EMEF Tomorahu Kimbara, localizada na Rua Valdemar Lazaretti, s/nº, no Macuco, das 8h30 às 13 horas. As peças destinadas ao bazar resultam de doações. O dinheiro arrecadado com a venda das peças será

dividido com a escola, que poderá utilizá-lo em seu benefício. Já o Fundo irá empregar o valor em suas ações sociais.

Descentralização

A realização do bazar tem como proposta a descentralização do atendimento, o que permite assistir as pessoas que residem nos locais mais distantes. Além de beneficiar as famílias do Macuco, já foram atendidos com o bazar itinerante os moradores dos bairros Parque Portugal, São Bento, Reforma Agrária, Capivari e da região do Jardim Universo.

Corporação Musical vai ao Coreto

A Corporação Musical de Valinhos se apresentará neste sábado, dia 16, no Largo São Sebastião, no projeto "Coreto Vivo", criado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Valinhos para

levar atividades culturais ao Centro. O evento terá início às 10 horas e, caso chova, a atração será transferida para uma nova data, que será divulgada posteriormente.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do PL. n° 25/07 – Autógrafo n° 53/07
Proc. n° 116/07

**Lei n° 4.134
de 12 de junho de 2007**

Identifica os cursos d'água do território de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Todos os rios, córregos, riachos, ribeirões, ou seja, todos os tipos de cursos d'água que nascem no município de Valinhos ou que durante o seu percurso atravessarem território valinhense terão que ser identificados.

Art. 2°. Os cursos d'água que não possuam denominação já estabelecida terão preferencialmente a sua nomenclatura escolhida pelos moradores da região por onde o curso d'água passa.

Art. 3°. As placas de denominação terão que ser colocadas em pontes e outros locais de fácil visualização a critério da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Art. 4°. O mesmo curso d'água poderá ter diversas placas de identificação durante o seu percurso dependendo do porte do mesmo e de sua importância histórica e hidrográfica.

Art. 5°. A Comissão de Denominação de Logradouros Públicos da Câmara Municipal de Valinhos ficará responsável pela análise dos nomes sugeridos.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de maio de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

JOSÉ PEDRO DAMIANO
1° Secretário – Ad Hoc

JOSÉ HENRIQUE CONTI
2° Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti

Do PL. n° 18/07 – Autógrafo n° 52/07
Proc. n° 72/07

**Lei n° 4.135
de 12 de junho de 2007**

Dispõe sobre a criação do Sistema de informação Cartográfica de Nascentes D'água de Valinhos e dá outras providências

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a criação, na forma da lei, de Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Valinhos com finalidade de localizar, identificar e cadastrar no território do Município as suas nascentes d'água, garantindo sua perpetuação e promovendo suas potencialidades.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá ampliar o Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Valinhos através de convênio com os municípios pertencentes à Região Metropolitana de Campinas.

Art. 2°. Qualquer cidadão que identificar uma nascente localizada dentro ou fora de sua propriedade deverá comunicar ao Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água do Município.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de maio de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

JOSÉ PEDRO DAMIANO
1° Secretário – Ad Hoc
JOSÉ HENRIQUE CONTI
2° Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO FACE À CONSTATAÇÃO DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ORIGINÁRIA

**DECRETO N° 6.807
DE 30 DE MAIO DE 2007**

Majora os valores cobrados dos beneficiários do convênio médico na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9° da Lei n° 3.901, de 22 de julho de 2005, que – pela primeira vez no serviço público municipal valinhense – fixou o dia primeiro de maio de cada exercício como data-base para a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n° 4.129, de 24 de maio de 2007, que majorou em 5% os vencimentos, subsídios e proventos dos agentes públicos municipais, ativos e inativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a disposição emergente do art. 12, § 5° da Lei n° 3.901, de 22 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1°. Os valores cobrados dos beneficiários do convênio médico, para parcial cobertura das despesas, são majorados em 5% (cinco por cento), consoante as disposições constantes no art. 12 da Lei n° 3.901, de 22 de julho de 2005.

Art. 2°. É autorizado o DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos) a aplicar o percentual referido no art. 1° aos valores cobrados dos beneficiários do convênio médico, para parcial cobertura das despesas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de maio de 2007.

Valinhos, 30 de maio de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes dos processos administrativos ns. 697/06 e 4.789/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 30 de maio de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO N° 6.811
DE 12 DE JUNHO DE 2007**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. A representação do Poder Público e da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei n° 2.597, de 15 de junho de 1993, alterado pelas Leis ns. 3.143, de 27 de novembro de 1997, e 3.874, de 10 de março de 2005, e composto pelos Decretos ns.

6.441, de 14 de novembro de 2005, 6.615, de 17 de agosto de 2006, e 6.748, de 13 de março de 2007, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:
a. representantes da Secretaria da Saúde:
1. titular: Neusa Carmem Sonogo Rocha;
2. suplente: Sonia de Oliveira Favrin;

II. Representantes da sociedade civil:
a. representantes de clubes de serviços:
1. titular: Antonia Roncaglia Tordini;
2. suplente: Luisa Marques Nunes.

§ 1°. Consideram-se empossadas as integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2°. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2°. A função das componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 4.992/97-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 12 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO N° 6.812
DE 12 DE JUNHO DE 2007**

Permite o uso de bem público imóvel à Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos – OMEV – na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações e pronunciamentos exarados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania nos autos 3.957/07-PMV;

CONSIDERANDO que se colhe da instrução procedida que a utilização de área pública pode ser outorgada mediante Decreto na modalidade de permissão,

DECRETA:

Art. 1°. É permitido o uso à Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos – OMEV – sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 67.164.319/0001-23, com fundamento nas disposições constantes no artigo 117, § 2°, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, do lote n° 3, da gleba "A", situado na rua Vicente Rossi, bairro Santo Antônio, matriculado sob n° 79.746 no 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, em conformidade com as disposições do presente Decreto.

Art. 2°. A permissão de uso referida no art. 1° é outorgada precária e gratuitamente pelo período de cinquenta anos, a partir da assinatura do competente termo, para a edificação e utilização da sede da permissionária em suas atividades sociais, sendo vedada outra destinação que não a especificada.

§ 1°. A permissionária deverá edificar sua sede no lote referido no art. 1° em cinco anos, de



modo a evitar a revogação da presente permissão de uso.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no caput a permissão de uso será extinta, incorporando-se as benfeitorias existentes no lote referido no art. 1º ao patrimônio da Municipalidade, não gerando à permissionária qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

§ 3º. Observado o disposto no parágrafo 2º, o imóvel será restituído à Municipalidade independentemente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, completamente livre e desembaraçado.

Art. 3º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. É revogado o Decreto nº 4.583, de 27 de setembro de 1996, que "dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel ao Clube dos Cavaleiros de Valinhos".

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIRO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.957/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 12 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Licenças Prêmio Deferidas para Pagamento no Mês de Junho

0695/2007	1253/2007
0893/2007	1330/2007
1064/2007	1453/2007
1110/2007	1577/2007
1126/2007	1729/2007
1138/2007	2366/2007
1154/2007	2399/2007
1164/2007	2412/2007
1211/2007	2523/2007

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo: 4.448/2007-PMV (c/apensos: processos 4.449/2007-PMV e 4.447/2007-PMV)

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Ofício CGCRRM nº 482/07 encaminhando peças do TC-10394/026/92; Ofício CGCRRM nº 472/07 encaminhando peças do TC-25395/026/92; Ofício CGCRRM nº 478/07 encaminhando peças do TC-1988/003/92.

Considerando a matéria trazida a este Executivo Municipal na forma dos ofícios oriundos da digna Presidência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e supra referenciados, portando decisões daquela Corte de Contas relativas aos processos TC-025395/026/92, TC-010394/026/92 e TC-001988/003/92;

Considerando que o assunto pertinente ao TC-025395/026/92, diz respeito à celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e EMDEVAL - Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A, objetivando a execução de serviços de gerenciamento e fiscalização, relativos à implantação do sistema de abastecimento de água, compreendendo captação, adução, reservação,

estação de tratamento e rede de distribuição de água potável e, ainda, gerenciamento e fiscalização da execução do sistema de esgoto e dos serviços referentes às obras da estação de tratamento (ETE), emissários, interceptores e rede de esgoto para o Município, em que são apontados como responsáveis Marcos José da Silva (Prefeito), Neusa Maria Dorigon Costa (Secretária dos Negócios Jurídicos) e Lúcia Helena Maria Olivo (Diretora da Procuradoria Administrativa);

Considerando que o assunto pertinente ao TC-010394/026/92 diz respeito ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e SADE - Sul Americana de Engenharia S/A, objetivando a realização de obras civis para implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos no Município, tendo sido apontados como responsáveis Marcos José da Silva e João Moyses Abujiadi (Prefeitos), Neusa Maria Dorigon Costa e José Humberto Zanotti (Secretários dos Negócios Jurídicos), Lúcia Helena Maria Olivo (Advogada), Maria de Lourdes Barros Balseiro Coelho (Diretora da Procuradoria Administrativa), Kátia Piclum Versosa (Secretária de Obras) e Naya Adam de Oliveira (Secretária de Transportes e Serviços Urbanos);

Considerando que o assunto pertinente ao TC-001988/003/92 diz respeito ao contrato celebrado entre a EMDEVAL - Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A e Exata - Engenharia de Projetos S/A, objetivando a execução de serviços de gerenciamento das obras do sistema de água e esgoto do município de Valinhos, visando suprir à EMDEVAL o necessário suporte gerencial técnico e administrativo, apontando aquela Corte de Contas como responsáveis Ataliba Robles (Diretor Presidente) e Jorge Luiz de Lucca (Diretor Financeiro);

Considerando a decisão proferida na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno daquela Corte de Contas, realizada em 07 de fevereiro do corrente, no Auditorio "Prof. José Luiz de Anhaia Mello" que, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Robson Marinho, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, deu provimento parcial aos embargos de declaração opostos por Neusa Maria Dorigon, exclusivamente para proclamar que a aludida Embargante não firmou o termo contratual celebrado entre a EMDEVAL - Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A e Exata - Engenharia de Projetos S/A, embora tenha, de fato, participado, assistindo o Chefe do Executivo local, na conformação dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Valinhos e SADE - Sul Americana de Engenharia S/A e com EMDEVAL - Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A, e decidiu negar provimento a todos os demais embargos de declaração, pelos motivos constantes do referido voto;

Considerando que os processos TC-025395/026/92, TC-010394/026/92 e TC-001988/003/92, foram apreciados e julgados englobadamente, e a negação de provimento aos embargos de declaração, excetos aos parcialmente acolhidos, remeteram a matéria a decisões anteriores que em face do TC-025395/026/92, negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93; em face do TC-010394/026/92, negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93, e em face do TC-001988/003/92, negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93, tudo consoante Acórdão publicado no D.O.E. de 25-10-06;

Considerando que a rejeição de todos os cinco embargos declaratórios quanto ao ponto referente ao alegado superfaturamento dos preços praticados e constantes dos contratos de execução das obras e serviços, foi motivada pelo fato de que "o princípio da ampla defesa não subtrai a tramitação dos feitos que lhe são confiados à

obediência ao ritmo que a lei e a praxis definiram para que, em sucessão ordenada e sujeita a preclusão, cheguem a bom termo", o que significa dizer que foram afastados porque "as intervenções dos dois ex-Prefeitos Municipais haviam tido lugar em 27-03-01, 17-04-01 e 26-11-01, quando já de há muito escoado o prazo de recurso";

Considerando que esse afastamento desconheceu a manifestação da própria Unidade de Engenharia da Assessoria Técnica do mesmo Tribunal que acolheu a primeira premissa de superfaturamento (cf. TC-10394, fl. 707) e que, reapreciando a matéria, "reputou satisfatórios e bem documentados os apontamentos acerca dos preços unitários dos serviços contratados, justificando-os, pois, a contento, de jeito que, sob a sua ótica de análise, nada neles viu de irregularidade", renovando a "Unidade de Economia (cf. TC-10394, fl. 708)" (...) "sua fala anterior (cf. TC-10394, fls. 606/608), onde verberara a alusão a preços 'para execução de itens não previstos no contrato, para posterior negociação', recebendo a contratada, por administração, na hipótese de não ocorrer acordo, 'o valor dos serviços com um acréscimo de 20%', insistindo igualmente em que não havia sido adequadamente demonstrada a repactuação dos valores avençados";

Considerando que a decisão em questão, em face de impedimentos meramente processuais, impediu a busca da verdade real num processo de cunho inquisitorial, colocando de lado a "petição de fls. 616 e seguintes, (...) onde restou notadamente comprovado que os preços contratados não foram superfaturados, mas, ao contrário, estavam de acordo com os valores praticados no mercado à época dos fatos", tanto que, ao apreciar os documentos de fls. 617/632 e 685/691 dos autos TC-10394, a Assessoria Técnica teve por justificados tais preços, a ponto de voltar sobre seus passos, para dar por boa a matéria, "sob a ótica da engenharia", o que poderia dar ao recurso interposto, excepcionalmente embora, eficácia infringente de julgamento;

Considerando que não só esse ponto controvertido, como todos os demais, devem ser depurados nesta esfera administrativa, não só como condição-dever da Administração, mas, sobretudo, para apontar também eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, visto ser obrigação da Administração Pública apurar não só os atos de irregularidades ou de ilegalidades cometidos em detrimento da coisa pública, como também a sua responsabilidade, como opina, com propriedade, o senhor Secretário de Governo em seu despacho de fl. 56,

RESOLVO:

I - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração da responsabilidade sobre os fatos explicitados e apresentados nestes autos, como relatados nos "consideranda" supra;

II - DESIGNAR para integrar Comissão processante dessa sindicância os servidores: Dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos, Diretor da Procuradoria Judicial da Secretaria e Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie; Dr. Marco Antonio Marini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Dra. Rosane Mendes Ribeiro Leite, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, exercendo atualmente o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada junto à Secretaria de Governo;

III - ATRIBUIR à comissão assim constituída o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos trazidos ao conhecimento deste Executivo Municipal no bojo deste expediente administrativo, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Autoridade Municipal que firma este despacho;

IV - REMETER estes autos à **Secretaria de Governo** em prosseguimento, oficiando-se à origem.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Independência, em 30 de maio de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 033/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

Conceição Aparecida Neves dos Santos, constante do item 01, da Portaria n.º 004/2007, a partir de 28 de maio de 2007, em virtude de professor do concurso ter assumido a sala.

Valinhos, 11 de junho de 2007.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 34/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

01. Ivani Paranhos da Silva, no período de 11 de junho até 31 de dezembro de 2007, em função de aposentadoria do titular;

02. Sônia Aparecida Venturini Rebolla, no período de 14 de junho até 13 de julho de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

Valinhos, 11 de junho de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0220/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2007 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de equipes de competição das diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu classificar, com base no mapa demonstrativo da proposta, a empresa **José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda EPP**.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 11 de junho de 2007

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação



ERRATA TERMO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:
 CONTRATO TIPO ANO PC ANO MODALIDADE N.º ANO
 0020 02 Termo de Contrato 2007 94752006 Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE CONTRATADA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **ADRIANO DOS ANJOS MAÇAIRA e ALZIRA C.M. MAÇAIRA**

OBJETO
 Locação de imóvel à Rua General Osório nº 522, vila Nova Valinhos, parta abrigar o Setor de Execuções Fiscais do Forum da Comarca de Valinhos.
 VALOR VIGÊNCIA DATA ASSINATURA
 R\$50.000,00 609 Dias 04/04/2007

LEIA-SE:
 CONTRATO TIPO ANO PC ANO MODALIDADE N.º ANO
 0020 02 Termo de Contrato 2007 94752006 Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE CONTRATADA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **HUMBERTO MELANI FILHO e TÂNIA REGINA VERUCI MELANI**

OBJETO
 Locação de imóvel à Rua General Osório nº 522, vila Nova Valinhos, parta abrigar o Setor de Execuções Fiscais do Forum da Comarca de Valinhos.
 VALOR VIGÊNCIA DATA ASSINATURA
 R\$50.000,00 609 Dias 04/04/2007

JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretária de Licitações, Compras e Suprimentos

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - D.I.U.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2007 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecer no prazo de 10 dias à Seção de Desenvolvimento Urbano do Departamento de Infra-estrutura Urbana da Secretaria de Obras Públicas, sito a rua Americana nº 482, bairro São Cristóvão para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento implicará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

P.A. nº Nome:
 6.601 / 2004 Luiza Alves de Oliveira
 1.939 / 2.005 Instituto de Educação Atrium S/C Ltda
 9.349 / 2.005 Associação de Moradores Jardim Universo
 10.219 / 2.006 Carlos de Moura
 2.864 / 2.007 Meire Eloise Nayme Tanaka

Valinhos, 11 de junho de 2007

Jorge Roberto Banhe
 Diretor do D. I. U.

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2007

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº NOME
 9286/1994 Marcos Virgílio
 4809/1995 Ademar Virgílio
 5606/1995 Aparecido Pereira da Silva
 7239/1996 Celso Luiz Angeli
 4948/1997 Igreja Evangélica Menonita de Valinhos
 2503/1998 Adilson Aparecido Chiaparini
 5884/1998 Rosiane Cristina Rosa Ampudia
 0658/1999 Rosemari das Dores Ferreira Correia

0800/1999 Aparecido Pereira da Silva
 6629/2000 Agnaldo Candido da Rosa
 0762/2001 José Gonzaga dos Santos
 3560/2001 José Francisco Ferreira
 3542/2001 Nair Pazin Brolacci
 4947/2001 José Roberto Schiavinato
 8874/2001 Luiz Alfredo Mariano
 5657/2003 Celles Transp. E Terraplenagem Ltda
 9619/2004 Hof Sound Ind. Com. Equip. Eletrônicos Ltda
 3420/2005 Celino Luiz Thirloni
 7014/2006 Alexandra Alves Correa

Valinhos, em 13 de junho de 2007.

ENG.º OSCAR AP. BESEGGIO
 Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JA PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10601/2007

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, a servidora **Luiza Kushi Iwase**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Saúde, desde 14 de maio de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 5085/2007-PMV.

Valinhos, 31 de maio de 2007.

PORTARIA N.º 10602/2007

considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

considerando que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, dentro de um prazo preestabelecido, a teor da norma estatutária;

considerando, ainda, assegurada a percepção do estipêndio correspondente ao padrão do cargo exercido nesta Municipalidade, resolve

COLOCAR A DISPOSICÃO.

com fundamento no artigo 119 c/c o artigo 114 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com prejuízo de vencimentos ou remuneração, mas sem os das vantagens de seu cargo de provimento efetivo, à servidora **Elisabete Aparecida Feltrin**, Procurador, da Secretaria de Recursos Humanos, junto ao Departamento de Aguas e Esgotos – Autarquia Municipal, a partir de 1.º junho 2007.

Valinhos, 31 de maio de 2007.

PORTARIA N.º 10603/2007 EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. André Luiz Rosa, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Saúde, a partir de 14 de junho de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo requerimento - SRH n.º 4811/2007-PMV;

2. Ederlei Rogério de Fabi, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo requerimento S. R. H. n.º 403/2007.

Valinhos, 31 de maio de 2007.

PORTARIA N.º 10604/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Ederlei Rogério de Fabi, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 1.º de junho de 2007.

Valinhos, 1.º de junho de 2007.

PORTARIA N.º 10605/2007

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, a servidora **Wilma Aparecida dos Santos Salles**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineira, da Secretaria de Administração e Informatização para o Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria de Saúde, desde 15 de maio de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 5376/2007-PMV.

Valinhos, 04 de junho de 2007.

PORTARIA N.º 10606/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Ednéia Pires Marchesi, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de junho de 2007;

2. Patrícia Cristina de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto à Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 04 de junho de 2007.

Valinhos, 04 de junho de 2007.

PORTARIA N.º 10607/2007

considerando a matéria trazida a este Executivo Municipal na forma dos ofícios oriundos da digna Presidência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, portando decisões daquela Corte de Contas relativas aos processos TC-025395/026/92, TC-010394/026/92 e TC-001988/003/92;

considerando que o assunto pertinente ao TC-025395/026/92, diz respeito à celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e EMDEVAL – Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A, objetivando a execução de serviços de gerenciamento e fiscalização, relativos à implantação do sistema de abastecimento de água, compreendendo captação, adução, reservação, estação de tratamento e rede de distribuição de água potável e, ainda, gerenciamento e fiscalização da execução do sistema de esgoto e dos serviços referentes às obras da estação de tratamento (ETE), emissários, interceptores e rede de esgoto para o Município, em que são apontados como responsáveis Marcos José da Silva (Prefeito), Neusa Maria Dorigon Costa (Secretária dos Negócios Jurídicos) e Lúcia Helena Maria Olivo (Diretora da Procuradoria Administrativa);

considerando que o assunto pertinente ao TC-010394/026/92 diz respeito ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e SADE – Sul Americana de Engenharia S/A, objetivando a realização de obras civis para implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos no Município, tendo sido apontados como responsáveis Marcos José da Silva e João Moyses Abujadi (Prefeitos), Neusa Maria Dorigon Costa e José Humberto Zanotti (Secretários dos Negócios Jurídicos), Lúcia Helena Maria Olivo (Advogada), Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho (Diretora da Procuradoria Administrativa), Kátia Piclum Versosa (Secretária de Obras) e Naya Adam de Oliveira (Secretária de Transportes e Serviços Urbanos);

considerando que o assunto pertinente ao TC-001988/003/92 diz respeito ao contrato celebrado entre a EMDEVAL – Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A e Exata – Engenharia de Projetos S/A, objetivando a execução de serviços de gerenciamento das obras do sistema de água e esgoto do município de Valinhos, visando suprir à EMDEVAL o necessário suporte gerencial técnico e administrativo, apontando aquela Corte de Conte como responsáveis Ataliba Robles (Diretor Presidente) e Jorge Luiz de Lucca (Diretor Financeiro);

considerando a decisão proferida na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno daquela Corte de Contas, realizada em 07 de fevereiro do corrente, no Auditorio "Prof. José Luiz de Anhaia Mello" que, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Robson Marinho, bem como pelo Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, deu provimento parcial aos embargos de declaração opostos por Neusa Maria Dorigon, exclusivamente para proclamar que a aludida Embargante não firmou o termo contratual





celebrado entre a EMDEVAL – Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A e Exacta – Engenharia de Projetos S/A, embora tenha, de fato, participado, assistindo o Chefe do Executivo local, na conformação dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Valinhos e SADE – Sul Americana de Engenharia S/A e com EMDEVAL – Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A, e decidiu negar provimento a todos os demais embargos de declaração, pelos motivos constantes do referido voto;

considerando que os processos TC-025395/026/92, TC-010394/026/92 e TC-001988/003/92, foram apreciados e julgados englobadamente, e a negação de provimento aos embargos de declaração, exceto aos parcialmente acolhidos, remeteram a matéria a decisões anteriores que em face do TC-025395/026/92, negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2.º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar n.º 709/93; em face do TC-010394/026/92, negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2.º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar n.º 709/93, e em face do TC-001988/003/92, negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2.º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar n.º 709/93, tudo consoante Acórdão publicado no D. O. E. de 25-10-06;

considerando que a rejeição de todos os cinco embargos declaratórios quanto ao ponto referente ao alegado superfaturamento dos preços praticados e constantes dos contratos de execução das obras e serviços, foi motivada pelo fato de que “o princípio da ampla defesa não subtrai a tramitação dos feitos que lhe são confiados à obediência ao ritmo que a lei e a praxis definiram para que, em sucessão ordenada e sujeita a preclusão, cheguem a bom termo”, o que significa dizer que foram afastados porque “as intervenções dos dois ex-Prefeitos Municipais haviam tido lugar em 27-03-01, 17-04-01 e 26-11-01, quando já de há muito escoado o prazo de recurso”;

considerando que esse afastamento desconheceu a manifestação da própria Unidade de Engenharia da Assessoria Técnica do mesmo Tribunal que acolheu a primeira premissa de superfaturamento e que, reapreciando a matéria, “reputou satisfatórios e bem documentados os apontamentos acerca dos preços unitários dos serviços contratados, justificando-os, pois, a contento, de jeito que, sob a sua ótica de análise, nada neles viu de irregularidade”, renovando a “Unidade de Economia” (...) “sua fala anterior, onde verberara a alusão a preços ‘para execução de itens não previstos no contrato, para posterior negociação’, recebendo a contratada, por administração, na hipótese de não ocorrer acordo, ‘o valor dos serviços com um acréscimo de 20%’, insistindo igualmente em que não havia sido adequadamente demonstrada a repactuação dos valores avençados”;

considerando que a decisão em questão, em face de impedimentos meramente processuais, impediu a busca da verdade real num processo de cunho inquisitorial, colocando de lado a “petição de fls. 616 e seguintes, (...) onde restou notadamente comprovado que os preços contratados não foram superfaturados, mas, ao contrário, estavam de acordo com os valores praticados no mercado à época dos fatos”, tanto que, ao apreciar os documentos de fls. 617/632 e 685/691 dos autos TC-10394, a Assessoria Técnica teve por justificados tais preços, a ponto de voltar sobre seus passos, para dar por boa a matéria, “sob a ótica da engenharia”, o que poderia dar ao recurso interposto, excepcionalmente embora, eficácia infringente de julgado;

considerando que não só esse ponto controvertido, como todos os demais, devem ser depurados nesta esfera administrativa, não só como condição-dever da Administração, mas, sobretudo, para apontar também eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações,

em todas as áreas incidentes, visto ser obrigação da Administração Pública apurar não só os atos de irregularidades ou de ilegalidades cometidos em detrimento da coisa pública, como também a sua responsabilidade, como opina, com propriedade, o senhor Secretário de Governo em despacho de fl. 56 do expediente administrativo protocolado sob n.º 4448/2007, resolve

I – DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração da responsabilidade sobre os fatos explicitados e apresentados nos autos em epígrafe, como relatados nos “consideranda” supra;

II – DESIGNAR para integrar a Comissão processante dessa sindicância os servidores: **a)** Dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie; **b)** Dr. Marco Antonio Marini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e qualidade de membro; e, **c)** Dr.º Rosane Mendes Ribeiro Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo atualmente o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Governo, na qualidade de membro;

III – ATRIBUIR à Comissão assim constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos trazidos ao conhecimento deste Executivo Municipal no bojo do expediente administrativo supra citado, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo.

Valinhos, 04 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

ATA (PARCIAL) N.º 23/2007

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2007.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301 neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram parcialmente o trabalho referente à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 18/2007, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2007, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
LOTACAO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.º CELIA REGINA CAMILO SILVA
20.º ROSEMEIRE APARECIDA ANDREOTTI

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTACAO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44.º ANA CLAUDIA LINO
45.º LUIZ ADRIANO DA TRINDADE

46.º LUIZA MARIA BUFFO
47.º PATRÍCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTACAO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
48.º LUCIMARA ESTEVES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTACAO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
49.º ANA PAULA ROCHA DE SOUZA

CARGO: AJUDANTE GERAL
LOTACAO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
38.º ANIZIA SANTOS DE OLIVEIRA SLHANSTZ

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
21.º VALDEREZ APARECIDA DE PAULA

CARGO: PSICÓLOGO
LOTACAO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
11.º PERICLES MARIOTTO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
LOTACAO: SECRETARIA DA SAÚDE
11.º ROSELI TIZZEI TAGLIOLATTO

B.2 - Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 9.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
LOTACAO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19.º ARIADNE BECK
21.º KELLY PESTANA DE OLIVEIRA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2007 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista do item B.2 da Ata (Parcial) n.º 23/2007, do Edital de Convocação n.º 18/2007; CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecer no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber :

Dia: 18 DE JUNHO DE 2007 - Horário: às 10:00 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
LOTACAO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
22º LUCIENE ORFALE GONCALVES
23º NELSON SANCHES

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro

Civil.

Valinhos, 11 de junho de 2007

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2007 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos a vista da solicitação da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, formulada através da CI n.º 285/2007-SLCS, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecer no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber :

Dia: 18 DE JUNHO DE 2007 - Horário: às 10:00 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTACAO: SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS
Candidato Convocado:
50º MARIANA NUCCI DE OLIVEIRA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 11 de junho de 2007

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 288/07

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Protocolo: 512/07
Nº CEVS: 355620601-247-000013-1-7
Razão Social: L'ANSELLIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Ramo de atividade: INDUSTRIA DE COSMÉTICO, PROD. DE HIGIENE E PERFUMES
CNPJ/CPF: 05796210000151
Resp. Técnico: LUCIANA MARIA BORTOLASSI
CPF: 267.098.698-65





CRF: 29.218

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 289/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais (Responsabilidade Legal), Alteração de Dados Cadastrais (Assunção de Responsabilidade Técnica)**, do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolos: 521B/07
Nº CEVS: 355620601-206-000003-1-0
Data de Validade: 23/03/2008
Razão Social: L'ANSELLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE COSMÉTICO, PROD. DE HIGIENE E PERFUMES
CNPJ/CPF: 05796210000151
Resp. Legal: FABRICIO S. ANUNZIATA MARQUIS
CPF: 341.336.168-63
Resp. Técnico: RENATA CANDIOTTO PEREIRA
CPF: 273.479.868-93
CRF: 28.518

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 290/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 467/07
Nº CEVS: 355620601-472-000022-1-6
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: PANIFICADORA PAGILE LTDA
CNPJ/CPF: 02408597000133
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: GILBERTO KAZUO KURIKI
CPF: 120.672.368-81

Nº Protocolo: 483/07
Nº CEVS: 355620601-472-000025-1-8
Data de Validade: 05/06/2008
Razão Social: VANDERLEY BERTOLAZO - ME
CNPJ/CPF: 04030416000103
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: VANDERLEY BERTOLAZO
CPF: 524.187.749-53

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 291/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 489/07
Nº CEVS: 355620601-863-000057-1-1

Data de Validade: 05/06/2008
Razão Social: CLÍNICA MARICLIN CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 05693048000146
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
Resp. Legal: MARIA CRISTINA LEVRERO
CPF: 024.964.018-09
CRO: 24.914
Resp. Técnico: MARIA CRISTINA LEVRERO
CPF: 024.964.018-09
CRO: 24.914

Nº Protocolo: 409/07
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6
Data de Validade: 05/06/2008
Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05845779000160
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: KELLI SIMÕES ZARI
CPF: 269.871.828-50
CRF: 28.077
Resp. Técnico: KELLI SIMÕES ZARI
CPF: 269.871.828-50
CRF: 28.077

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 292/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 499/07
Nº CEVS: 355620601-471-000012-1-0
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: MARIA ANA DE ANDRADE RAMOS - ME
CNPJ/CPF: 08790277000177
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARIA ANA DE ANDRADE RAMOS
CPF: 158.348.808-19

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 293/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 430/07
Nº CEVS: 355620601-477-000021-1-9
Data de Validade: 05/06/2008
Razão Social: MODHERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07268207000190
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: ELAINE FRANCISCO TEATIN
CPF: 287.013.148-82
CRF: 29.722
Resp. Técnico: ELAINE FRANCISCO TEATIN
CPF: 287.013.148-82
CRF: 29.722

Nº Protocolo: 469/07
Nº CEVS: 355620601-472-000023-1-3
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: PANIFICADORA KI-SABOR LTDA
CNPJ/CPF: 03628560000183
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELSON MARCOS ALVES
CPF: 173.884.538-90

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 294/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsabilidade Técnica e a Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 495/07
Nº CEVS: 355620601-477-000012-1-0
Data de Validade: 04/06/2008
Razão Social: DROGARIA SÃO CRISTOVÃO VALINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03338529000108
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: RODOLFO DA SILVA TORTORELLI
CPF: 220.697.148-88
Resp. Técnico: TADEU COMPRI DA SILVEIRA
CPF: 301.637.938-40
CRF: 42.777

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 295/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 511/07
Nº CEVS: 355620601-472-000027-1-2
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: PANIFICADORA BELLA ITÁLIA LTDA
CNPJ/CPF: 72726540000168
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JOSÉ FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA
CPF: 945.565.808-97

Nº Protocolo: 466/07
Nº CEVS: 355620601-472-000019-1-0
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA VALINHENSE LTDA
CNPJ/CPF: 46036083000170
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELSON MARCOS ALVES
CPF: 173.884.538-90

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 296/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 468/07
Nº CEVS: 355620601-472-000020-1-1
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: MARIA INÉS GERALDO GIMENES VALINHOS
CNPJ/CPF: 04957111000141
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARIA INÉS GERALDO GIMENES
CPF: 120.594.878-38

Nº Protocolo: 253/07

Nº CEVS: 355620601-472-000021-1-9
Data de Validade: 06/06/2008
Razão Social: PADARIA SKINA DO PÃO LTDA
CNPJ/CPF: 05679889000107
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELSON MARCOS ALVES
CPF: 173.884.538-90

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 297/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 494/CC ao RESTAURANTE MANILA LTDA - EPP.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 298/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Infração** nº 497, série CC, a AFONSO TROYSE NETO - PADARIA SANTA FELICIDADE II, em 05 de Junho de 2007.

Conforme o disposto no artigo 459 do Decreto nº 12342/78 e de acordo com os artigos 92, 110 e 122 incisos XI e XIX da Lei 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 299/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 521, série CC, a MARELI PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, em 05 de Junho de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 - Incisos I e XIX da Lei nº 10083/98 do Código Sanitário Estadual, combinado com os artigos 92 e 110 da mesma Lei e Lei Municipal nº 39915/05 - Código Tributário.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE**SERVIÇOS URBANOS****Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação nº 09/2007**

Pelo Presente Edital, ficam notificados os proprietários dos lotes, abaixo relacionados, a executarem o corte do mato e respectiva limpeza, **até o dia 29 de junho de 2007.**



Alto Boa Vista
Loja Cavaleiros De São João-celso Carboni

Quadra Lote
00a 005

Apaga Fogo
D.l.a. - Comercial Ltda.
Maria Da Conceição Muzzi Papa
G.p.g. - Gorayb Partic. E Gerenciamento Ltda.

Quadra Lote
638 007
638 012
638 013

Beira Rio
Iris Americano De Oliveira
Luis Carlos Da Silva
Penha Antonia Rodrigues
Jose Sebastiao Da Silva
Joao Luis Ferreira
Alessandra Daniele Da Silva
Edilson Candido Da Silva
Cesar Aparecido Dias
Vilma Rosa Nascimento
Ademir Rezende
Jose Milton Pinto
Carlos Alberto Mergulhao
Mauri Pinheiro De Freitas
Eurico Silvano De Assis
Reojan lo Carlos Da Silva
Carlos Alberto Ferrari

Quadra Lote
00a 005
00a 023
00b 036
00b 045
00b 048
00b 063
00b 065
00b 068
00b 070
00b 072
00b 074
00b 081
00b 083
00b 084
00c 087
00c 095

Chac S. Bento
Eleutério Pinotti
Edson Daud
Magda Maria Renoldi Tocalino
Igreja Batista Agua Viva
Felicio De A. Cury E Outro
Rubens Piedade Gonçalves

Quadra Lote
006 024
006 025
033 015
040 029
040 015
039 033

Colina Dos Pinheiros
Maria Gertrudes A. V. Braga
Julio Alberto Bergamo

Quadra Lote
00c 005
00h 024

Jd. Bela Vista
Eugenio Chechinato Partic. Empreend. S/A

Quadra Lote
113 00c

Jd Das Vitória Régias
Dovilio Ferrari

Quadra Lote
00c 023

Jd Dos Manacás
Wilson Dias
Alexandre De Oliveira Campos

Quadra Lote
00e 011
00f 031

Jd Maria Ilydia
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos
Izair Bertane
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos
Julio Cesar Ferreira De Camargo
Wilson Humberto Randi
Antonio Carlos Ferreira
Leandro Stella
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos
Marco Américo De Souza
Ronaldo Aparecido Facini

Quadra Lote
00a 008
00c 004
00c 005
00d 007
00d 008
00e 003
00e 004
00e 009
00e 012
00e 014
00e 017
00e 036
00f 009

Jd Maria Rosa
Rivail Imóveis Ltda.
Rivail Imóveis Ltda.
Rivail Imóveis Ltda.

Quadra Lote
00i 014
00i 015
00i 016

Jd Nova Esp Santo
Carlos Eduardo Iansen
Renata Bento S. Nascimento
Joana Domingues S. Palmeira
Avelita Fernandes Furlan

Quadra Lote
00j 012
00j 014
00j 015
00j 016

Jd Nv Horizonte
Helio Fernando Capovilla E Ou
Carlos César Tenório
Maria Elisabete A. Santos Rocha
Leico Yamashita
Sônia Aparecida Bissoto

Quadra Lote
00f 013
00f 014
00g 020
00g 026
00h 010

Jd Pinheiros
Heloisa Pimentel De Camargo
Honesto João Gomes Filho
Luiz Antonio Do Prado
Arnaldo José Mamprin
Eunice Rosa Mamprin
Francisco Akira Asai
Arnaldo Mamprin
José Mauricio Conti
Américo Nechio
Carlos Aneiros Abella
Orivaldo Percechitto
Adhemar De Gasperi

Quadra Lote
003 003
004 040
007 001
007 006
007 007
007 013
007 014
015 007
015 008
020 010
039 019
040 018

Jd S. Francisco
Myrian Torres Ribeiro

Quadra Lote
00a 10a

Jd Sta Helena
Santa Helena Empreend. S/C Ltda.
Ronaldo Della Piazza Bueno
José Artur Colicchio Santos
José Colicchio Santos
Gislene Nascimento Rodrigues
José Maria Ruscalleda Suau
Everson Luciano Pompeu
Norival Da Silva
Gabrielle Apolonio Giacomini
Luciana Neri
Andrea Mara Adorno
Jair Roberto Gallo
Mauricio Suzuki
Marcos Adalberto Gallo
Sinvalter Candido Ferreira
Adhemar Holler Junior
Santa Helena Empreend. Imob. S/C. Ltda.
Durval Heleno Lopes

Quadra Lote
00a 001
00a 006
007
00a 008
00a 009
00a 014
00a 017
00a 020
00d 010
00d 011
00d 012
00d 013
00d 015
00d 017
00d 018
00d 024
00d 036
00d 038

Jd Sta Rosa
Luiz Gonzaga Dias E Outro

Quadra Lote
G11 003

Jd. América II
Carlos Ricardo Venturini
Carlos Ricardo Venturini

Quadra Lote
00k 003
00k 004

Jd. Jurema
Maria José Bueno
Leia Cordeiro Roque
Marlene Rossi Fracaroli

Quadra Lote
00g 007
00k 017
00n 013

Jd. Pacaembú
Oscar Besseggio

Quadra Lote
00c 017

Jd. Parana
Natalino Cancian
Empreend. Imobiliários Cancian Ltda.

Quadra Lote
00h 006
00h 010

Jd. Sto Antonio
Jair Francisco Bergamasco

Quadra Lote
00b 019

Joapiranga
Absalão Pereira De Araújo

Quadra Lote
00b 030

Lenheiro
João Leonardi Filho
João Leonardi Filho
João Leonardi Filho
Joaquim Silvério

Quadra Lote
00l 002
00l 01a
00l 01b
G1k 000

Lot. Res. Nova Era
Heitor Bertoli
Flavio Nadruz Novaes

Quadra Lote
00e 017
00e 024

Nova Italia
Heloisa Pimentel De Camargo

Quadra Lote
00c 001

Pq Florence
Mario Angeli
Mario Angeli
Armando Reino
Sergio Angeli

Quadra Lote
00d 021
00d 022
00d 023
00f 001

Pq. Nova Suica
José Ming
José Ming

Quadra Lote
00o 003
00o 004

Pq. Terra Nova
Petronio Felisberto Calsavara

Quadra Lote
00l 009

Rec Pássaros II
Dr. Admar Concon
Dr. Admar Concon

Quadra Lote
00a 027
00a 028

Recreio Dos Cafezais
Fredrich Knoch
Olga Palma Pugliese

Quadra Lote
00d 002
00g 003

Sta Marina
Lucas Francisco Do Santos
Guilherme Capovilla
João Da Silva Veiga

Quadra Lote
00b 001
00b 023
00b 024

Vale Verde
Ademir Alexandre Vicentini E Ou
Regina Coeli N. Martins E Outra
Carlos Alberto Moraes

Quadra Lote
00e 08h
00k 03h
00k 06d

Vila Cassia
Cassia Salin Valim
Cassia Salin Valim
Cassia Salin Valin
Cassia Salin Valin
Lojas Itaipu S/A.

Quadra Lote
00b 009
00b 010
00b 011
00b 012
00b 013

Vila Molleta
João Luiz Molleta
João Luiz Molleta
João Luiz Molleta
João Luiz Molleta
José Miorm
Antonio Viane Bacan

Quadra Lote
00b 010
00b 011
00b 012
00b 013
00g 007
00g 008

Vila Tegani
Carlos Alberto Lodi

Quadra Lote
77b 003

O não cumprimento destas exigências acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução dos serviços, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs

2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados **até o dia 29 de junho de 2007** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 11 de junho de 2007.

Sidnei Ap. Reale
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2007 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezesseis do mês de maio de 2007, às 8:00 horas, à Rua Oroszimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0160/2007	DKA 8691	A 43 38119	INDEFERIDO
0169/2007	COZ 8212	A 43 30678	INDEFERIDO
0172/2007	DDY 5059	A 43 38971	DEFERIDO
0183/2007	DIX 0822	A 43 39012	INDEFERIDO
0190/2007	BXG 2757	A 43 27801	INDEFERIDO
0263/2007	CTO 8705	Z 49 09008	INDEFERIDO

Valinhos, 04 de junho de 2007.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2007 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e três do mês de maio de 2007, às 8:00 horas, à Rua Oroszimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0139/2007	AME 8603	A 43 38983	INDEFERIDO
0140/2007	CXI 4072	A 43 38878	INDEFERIDO
0154/2007	GCD 6666	A 43 38930	INDEFERIDO
0177/2007	AJN 5213	A 43 35208	INDEFERIDO
0186/2007	DFU 2807	A 43 39027	INDEFERIDO
0273/2007	BRA 6831	N 43 00667	INDEFERIDO
0280/2007	BGY 0086	Z 49 06017	INDEFERIDO
0281/2007	BGY 0086	Z 49 06012	INDEFERIDO
0285/2007	CKD 2444	Z 49 08738	INDEFERIDO
0286/2007	FOX 5743	A 43 39176	DEFERIDO

Valinhos, 04 de junho de 2007.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

1ª Reunião Ordinária do Conselho comunitário de Saúde – UBS do Jardim São Marcos – Biênio 2007/2009.

Pela presente convocamos Vossa Senhoria para a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde - CCS, da UBS Jardim São Marcos, biênio 2007/2009, para o próximo dia 13/06/2007, às 09h30, na Unidade Básica de Saúde do Jardim São Marcos.

PAUTA

- 1 – Escolha da Coordenação e Secretaria do CCS (Art. 12/RI dos CCS's);
- 2 – Levantamento das necessidades da UBS Jardim São Marcos;
- 3 – Assuntos Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 24ª SESSÃO, 16ª ORDINARIA Realizada no Período Legislativo – Dia 05/06/2007.

Vereadores
João Moysés Abujadi, Presidente; José Pedro Damiano, 1º Secretário - Ad Hoc.; José Henrique Conti, 2º Secretário - Ad Hoc.; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Monteiro, 2º Vice Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linho Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

Projetos do Executivo:
Projeto de Lei nº 84/07, que autoriza a pessoa jurídica Transgasperi Transportes Ltda. a alienar imóveis na forma que especifica.
Projeto de Lei nº 86/07, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - e dá outras providências.



Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 79/07, que dispõe sobre a instituição do Índice de Desempenho Ambiental no município de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 80/07, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria Ambiental da Prefeitura Municipal de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 81/07, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 82/07, que dispõe sobre as sacolas plásticas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Valinhos. Autoria do vereador Juninho Andrade.

Projeto de Lei n.º 83/07, que institui a compensação das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e o manejo adequado dos resíduos gerados por empresas que irão se instalar no Município. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 85/07, que denomina a atual Praça Quinze do loteamento Jardim Paulista, bairro Rigesa. Autoria do vereador Rodrigo Fagnani "Popó".

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

Rodrigo Fagnani "Popó":
- n.º 274/07, informações sobre qual o critério que está sendo utilizado para remunerar os professores de educação física das Secretarias de Educação e de Esportes e Lazer.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:
- n.º 275/07, Voto de Congratulações aos agricultores e responsáveis que expõem seus produtos na "Feira do Agricultor".

De autoria do vereador

José Pedro Damiano:
- n.º 277/07, encaminhar cópia dos processos licitatórios ou Notas Fiscais/Faturas de produtos e serviços adquiridos pela municipalidade reiterando solicitação já apresentada no Requerimento 168/07.

De autoria do vereador

Mauro Penido:
- n.º 278/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. José Personini.
- n.º 279/07, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Maria Aparecida Tordin.

Projeto aprovado:

Projeto de Lei n.º 84/07, que autoriza a pessoa jurídica Transgasperi Transportes Ltda. a alienar imóveis na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

Valinhos, em 11 de junho de 2007.

Circular n.º 20/07
Assunto: Sessão Ordinária – Dia 12/06/2007 – 19:00 horas

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme despachos do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a ser realizada aos 12 do corrente, está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 111/07, autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto, que declara de Utilidade Pública a OMEV – Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos;
2. Requerimento n.º 276/07, autoria do Vereador José Pedro Damiano, que solicita cópia dos cardápios da merenda escolar 2007.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar

ERRATA

CARTA CONVITE N.º 004/2007
PROCESSO N.º 010/2007
CONTRATO N.º 010C/2007
PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1026, FLS. 15
EDIÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2007

CONTRATADA : FRIGO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME

Onde Lê-se

R\$ 7.298,28 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Leia-se

R\$ 7.298,22 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

Valinhos, 11 de junho de 2007

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Única Limpadora e Dedetizadora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra de copa, limpeza e faxina das instalações da Câmara Municipal, bem como manutenção das plantas e jardins.
Valor Total: R\$ 132.105,60
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.0601.031.0001.2.0068
Data da Assinatura: 30/05/07
Vigência: 30/05/2007 a 29/05/2008

Processo n.º 009/2007
Contrato n.º 009/2007

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PODER LEGISLATIVO		Diretoria de Finanças Balancete Financeiro referente ao mês de Maio de 2007	
Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual	Saldo Atual
1. Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial	570.833,00	2.854.169,00	1.977.449,92
Transferências Correntes	2.263.337,00		258.000,00
Outras Rec. Correntes			
Recursos de Capital			
Recursos de Capital			
SOMA	2.263.337,00	2.854.169,00	2.235.449,92
2. Rec. Extrabudgetária			
Causido			
Despesas Diversas	273.673,40	350.510,71	
3. Depósitos Bancários			
Retidas Bancárias	1.863.263,48	417.792,64	2.311.036,32
Depósitos Bancários	4.420.268,93	1.065.482,00	5.777.896,15
SOMA	4.420.268,93	1.065.482,00	4.420.268,93
Saldo Exercício Anterior			
TOTAL GERAL	5.445.781,83	5.445.781,83	5.445.781,83

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PODER LEGISLATIVO	
Descrição	Saldo Atual
SALDO BANCÁRIO	
Saldo em 30/04/2007	447.781,84
Retidas Bancárias	417.792,64
Depósitos Bancários	577.896,15
Saldo p/ Junho 2007	607.875,36
Total	1.025.667,99

João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/Procuradora



Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 12/06/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



- 1/2 Oficial eletricista montador** – masculino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em esquemas elétricos, montagem elétrica industrial, painel de comando, desejável conhecimentos em PLC e inversores de frequência.
- Ajustador mecânico** – masculino, 18 a 30 anos, 1º grau completo, com curso do SENAI.
- Arte-finalista** – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência em editoração eletrônica, corel draw, page maker e photoshop, para trabalhar por meio período.
- Desenhista projetista** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau e curso técnico da área, com 02 anos de experiência na função.
- Eletricista de manutenção** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com 03 anos de experiência comprovada na função.
- Engenheiro mecânico** – masculino, 25 a 50 anos, superior completo e experiência de 05 anos na função.
- Costureira** – feminino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência em máquina reta e overlock.
- Farmacêutico** – masculino e feminino, superior completo, com disponibilidade de horário.
- Faturista** – masculino e feminino, 25 a 50 anos, 2º grau completo e curso técnico na área contábil, com experiência comprovada de 02 anos em carteira.
- Ferramenteiro** – masculino, 21 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência e curso SENAI, para trabalhar com fresa, eletroerosão, torno e retífica.
- Gerente de lanchonete** – masculino e feminino, 18 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência comprovada em supervisionar lanchonete.
- Inspetor de qualidade** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência de 03 anos comprovada em carteira.
- Modelista de roupas** – feminino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em moldes

- e desenho de roupas, necessário noções de costura.
- Operador de empilhadeira** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com 03 anos de experiência comprovada e curso da área.
- Operador de jato de granalha** – masculino, 25 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência.
- Operador de máquina de bordar** – feminino, 18 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência na função.
- Programador de computador** – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas Visual Basic com banco de dados SQL.
- Recachutador de pneus** – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
- Secretária bilíngüe** – feminino, 25 a 50 anos, superior completo e fluência no idioma inglês (escrita e conversação).
- Técnico de informática** – masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, para dar suporte a usuários de internet, necessário veículo próprio.
- Técnico eletrônico** – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência na função.
- Técnico químico** – masculino, 22 a 50 anos, 2º grau técnico na área, com experiência de 02 anos.
- Torneiro CNC** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência em tornearia pesada.
- Torneiro mecânico** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência.
- Torneiro repuxador** – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência como repuxador de alumínio.
- Vendedor de comércio varejista** – masculino, 22 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência em vendas de bebidas ou produtos alimentícios, necessário veículo próprio.